



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025 | ANO II | EDIÇÃO Nº 108

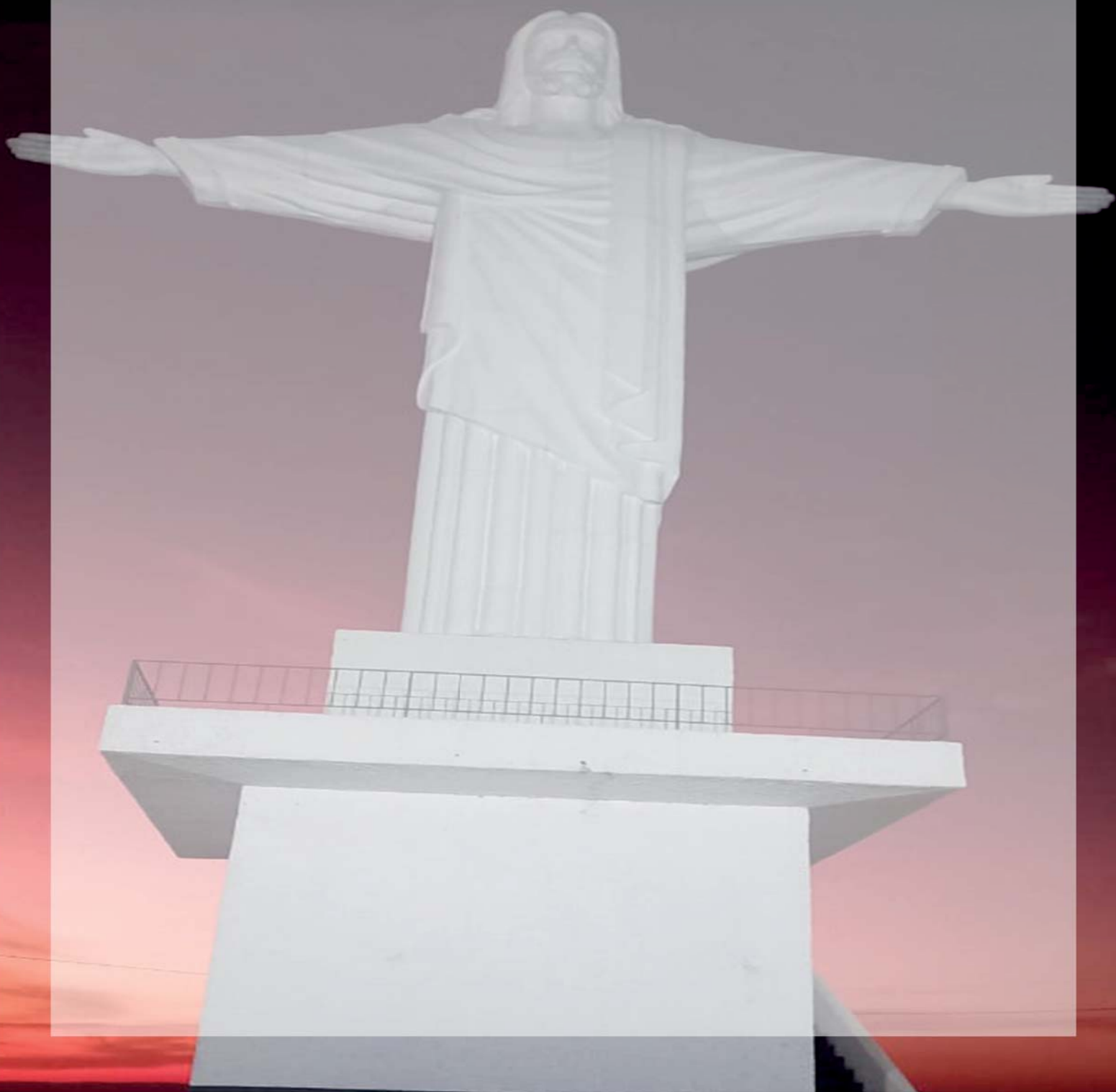


# SUMÁRIO

Terça-feira, 20 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 108

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3 |
| Decretos .....               | 3 |





## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de*  
**TAPIRATIBA****DECRETO Nº 798/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiratiba e dá outras providências.*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Tapiratiba-SP, que será realizada em 27 de junho de 2025, a qual será orientada pelo tema central “Inovação Tecnológica para o Cuidado Integral: Valorizando a Atenção Primária e o Apoio Psicossocial em Rede” com os seguintes Eixos Temáticos:

- I. Cuidados Básicos em Saúde e Integração das Redes Assistenciais;
- II. Saúde Mental e Apoio Psicossocial no Território;
- III. Transformação Digital e Soluções Inovadoras em Saúde.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiratiba, será coordenada pelo(a) Glaucius Botosso, e presidida pelo(a) Rozane Cristina Oliveira de Souza

**Art. 3º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Tapiratiba, terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
- II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III - Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros;

**§ 1º** As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 27 de maio a 13 de junho de 2025;

**§ 2º** A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 5ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

**Art. 4º** - A estrutura organizacional da 5ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**Art. 5º** - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 20 de maio de 2025.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**